

LARISSA M. C. FONSECA-ME

CNPJ: 27.062.715/0001-25

Rua Tenente Raimundo do Vale, 589 - Centro - CEP: 62,201-00 Fone: (88) 9.9791.6772 - Nova Russas - Ceard

e-mail: graficacriativanovarussas@hotmail.com

PROPOSTA DE SERVIÇO

De: Gráfica Criativa

Para: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Att: SUPERINTENDENTE

Nova Russas, 07 de MARÇO de 2019

Cumprimento V. Sa e apresentamos nossa proposta a confecção do seguinte material impresso:

Item	Quant.	Item	Discriminação	Preço Ur	it.	Total
01	500	BI.	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS, Tam. 36, Imp. 1x0 - 2 vias - num. Papel 63g	6,00	R\$	3.000,00
02	10000	Uni.	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	0,39	R\$	3.900,00
03	300	Uni.	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMP. 1X0COR	1,65	R\$	495,00
04	150	BI.	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4x0COR, AP. 75g	26,00	R\$	3.900,00
05	60	Uni.	CRACHÁ PVC, 0,76 CM, 8,5x5,4CM CRISTAL, 4x1 COR C/ CORDÃO 15mm	18,00	R\$	1.080,00
06	6	Uni.	BANNER EM LONA VINÍLICA IMP. COLORIDO (M2)	120,00	R\$	720,00

(Treze mil, noventa e cinco reais).

Total R\$ 13.095,00

□ 27.062.715/0001-25 □ LARISSA M. C. FONSECA-Rua Tenente Raimundo do Vale, 589 Progresso - CEP: 62,200-000 NOVA RUSSAS - CE _

Prazo de Entrega: A combinar Condições de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 30 dias

Atençiosamente,

Hailton Feitosa - Gerente



NOVA RUSSAS, CE de 06/03/2019

ORÇAMENTO

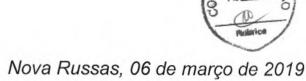
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO `ETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS, Tam. 36, Imp. 1x0 - 2 vias - num. Papel 63g	BLOCO	500	6,50	3.250,00
2	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	UNID	10000	0,42	4.200,00
3	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMP. 1X0COR	UNID	300	1,75	525,00
4	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4x0COR, AP. 75g	BLOCO	150	30,00	4.500,00
5	CRACHÁ PVC, 0,76 CM, 8,5x5,4CM CRISTAL, 4x1 COR C/ CORDÃO 15mm	UNID	60	22,00	1.320,00
6	BANNER EM LONA VINÍLICA IMP. COLORIDO (M2)	UNID	6	135,00	810,00

Total 14.605,00

Valor: (Quatorze mil, seiscentos e cinco reais)

J. C. GRÁFICA RÁPIDA Insmá Ibiapina da Conceição Paulino CNPJ: 21.221.599/0001-63





(88) 3672-6487 / 99956-9822 / 99200-7237 Rua Tenente Raimundo do Vale, 594 - Centro - Nova Russas-CE

AO SAAE - NOVA RUSSAS Att.: Helter

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Quant.	Unid.	<u>Discriminação</u>	V. Unit.	Total
500	Bloco	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS, Tam. 36, Imp. 1x0 - 2 vias - num. Papel 63g	7,00	3.500,00
10.000	uni.	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	0,40	4.000,00
300	uni.	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMP. 1X0COR	2,00	600,00
150	uni.	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4x0COR, AP. 75g	27,00	4.050,00
60	uni.	CRACHÁ PVC, 0,76 CM, 8,5x5,4CM CRISTAL, 4x1 COR C/ CORDÃO 15mm	20,00	1.200,00
06	uni.	BANNER EM LONA VINÍLICA IMP. COLORIDO (M2)	130,00	780,00

Vr. por extenso: (Quatorze mil, cento e trinta reais).

Total 14.130,00



Rua Tenente Raimundo do Vale, 594 - CEP: 62.200-000 - Centro - Nova Russas-CE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № SAAE-DL07/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, deseja contratar prestação de serviços gráficos para utilização nas suas atividades administrativas e de faturamento.

Ocorre que os produtos gerados pela prestação dos serviços são de grande valia para atividades administrativas e burocráticas deste órgão. Não obstante os serviços administrativos, tais serviços são fundamentais para produção de formulários os quais são emitidas as contas de água/faturas para os usuários.

Por fim, a não contratação dos serviços em tela, ocasionariam sem dúvidas prejuízos incalculáveis a ordem e organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a *R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais)* do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:



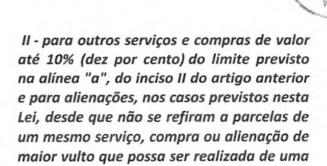








SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOV.



só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de

§ 10 Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1998)

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

LARISSA M. C. FONSECA, no valor de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Solicitação de Serviços, Tamanho 36, Imp. 1x0 - 2 vias - num. Papel 63g - Bloco 50x2	Bloco	500	6,00	3.000,00
2	Contas Laser Personalizadas	Unid.	10000	0,39	3.900,00
3	Envelope Branco, 24x34cm, Imp. 1x0COR	Unid.	300	1,65	495,00
3	Papel Timbrado, Tam. A4, 4x0COR, Ap. 75g - Bloco 50x2	Bloco	150	26,00	3.900,00
4	Crachá PVC, 0,76cm, 8,5x5,4cm Cristal, 4x1 COR com cordão 15mm	Unid.	60	18,00	1.080,00













SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA



6	Banner em Lona Vinílica Imp. Colorido (M2)	Unid.	6	120,00	720,00	
---	--	-------	---	--------	--------	--

13.095,00

Nova Russas/CE, 08 de março de 2019

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação











SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA R

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº	
	CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO
	AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO
	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A
	EMPRESA, PARA O
	FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russa o nº 07.690.399/0001-29, neste ato r Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA final assinado(a), e do outro lado, a loidade de, Estado do Bairro, inscrita no CNPJ/Sr(a), inscrita no completa de comple	ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. as/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob representado pelo(a) Superintendente do SAAE, A, doravante denominado de CONTRATANTE, no Empresa, com sede na à Rua/Av, nº/MF nº, representada pelo(a) rito(a) no CPF/MF nº, no da de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA resso nº SAAE-DL07/19, de conformidade com o B e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as condições a seguir pactuadas:
	eto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DL07/19, devidamente RATIFICADA pe	ndamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-lo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1-O valor global deste Contrato conforme planilha anexa, parte integra	
correspondente. A Fatura deverá ser	AGAMENTO nediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AE do Município de Nova Russas, que atestará a





SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NO

OV FRANCES CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROP

4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;











SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA



8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.











SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁLISTILA DÉCIMA - TEDCEIDA - DA FONTE D	DE DECLIDADOS						
CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS 13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos d, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxx e elemento d despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxxx							
CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova R e qualquer controvérsia oriunda do present pela via administrativa, renunciando-se, d privilegiado que seja. 14.2- E, por estarem acertadas, as partes fir em 02 (duas) vias, na presença das testemus efeitos legais. Nova Russas/CE, de	e contrato, que não possa ser resolvida lesde já, a qualquer outro, por mai mam o presente instrumento contratua nhas abaixo, para que possa produzir o						
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA Superintendente do SAAE CONTRATANTE	Representante Legal Empresa CONTRATADA						
TESTEMUNHAS:							
Nome:							
CPF:							



02. ___ Nome: CPF:

my -		0			
90	8 36/2,1212	() 88	9 9815.9638	(a) 88 i	9 9244.6589



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO № SAAE-DL07/19, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 08 de março de 2019

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação











SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO HELLER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE











SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № SAAE-DL07/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: LARISSA M. C. FONSECA;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA Superintendente do SAAE









ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: LARISSA M. C. FONSECA;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA Superintendente do SAAE

> Publicado por: Maria Suely Severo de Sousa Código Identificador: A6B5E0FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/03/2019. Edição 2150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/